



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4199, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003.

EMENTA: Institui normas a serem utilizadas na elaboração de Convênios Alimentação “*in natura*” com instituições não-governamentais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - O Município fornecerá gêneros “*in natura*” para as entidades conveniadas nas seguintes modalidades:

- a) abrigos para crianças 0-12 anos;
- b) abrigos para jovens;
- c) abrigos para população de rua;
- d) abrigos para portadores de necessidades especiais;
- e) abrigos para idosos; e
- f) que exijam pela natureza do convênio alimentação;

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho regulamentará o procedimento para a classificação de entidades, fornecendo certificado de classificação com prazo de validade definido.

Art. 3.º - A Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho definirá a quantidade dos gêneros a serem fornecidos.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de fevereiro de 2003.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal